LEI Nº 305/94

Autoriza assinatura de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Estradas de Rodagem/DER-SC.

O Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Estradas de Rodagem, com o objetivo de estabelecer entre as partes, compromisso para execução da manutenção das obras e serviços executados em estradas municipais e acessos, bem como construção das mesmas, através do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo de Recursos Naturais em Microbacias Hidrográficas (PROJETO MICROBACIAS) - Componente Estradas Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 23 de fevereiro de 1.994

Welson Coelho
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 25 de fevereiro de 1.994.

Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA